



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2113, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

LEI Nº 9.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 26.506.544,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4 .2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	345	3.3.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	375	3.3.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	101	379	3.3.90	1.300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	101	401	4.4.90	1.850.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	101	405	4.4.90	1.220.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4 .2.3168	Processos administrativos - SED	101	567	4.4.90	788.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4 .2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	576	4.4.90	15.690.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4 .1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	101	628	4.4.90	806.844,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	101	816	4.5.90	1.851.700,00
TOTAL							26.506.544,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.3.2.3160	Gestão do sistema de informação - SAP	100	470	4.4.90	4.999.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.3.2.3156	Modernização da Gestão - SAP	100	469	4.4.90	2.550.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3187	Desapropriações - SEINFRA	100	485	4.5.90	1.851.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.130.9.1.3054	Implantação e gestão das Concessões e PPPs - SAP	100	128	3.3.90	1.600.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3051	Projeto viva cidade - SAP	2100	121	4.4.90	599.900,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3051	Projeto viva cidade - SAP	2100	483	3.3.90	7.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	2100	62	4.4.90	99.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	2100	438	4.4.90	99.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	2100	554	3.3.90	70.500,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	2100	68	4.4.90	4.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	2100	96	4.4.90	499.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	2100	557	3.3.90	70.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3053	Programa Eixo Ecológico Leste - SAP	4100	127	4.4.90	449.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	4100	53	4.4.90	999.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	4100	516	3.3.90	7.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem -	4100	61	4.4.90	80.900,00

	URBANA - SEINFRA		SEINFRA				
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	4100	550	3.3.90	700,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	4100	439	4.4.90	49.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	4100	553	3.3.90	35.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	4100	555	3.3.90	140.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	4100	40	4.4.90	9.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	4100	508	3.3.90	7.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6 .2.3194	Gestão da limpeza urbana - SEINFRA	4100	76	4.4.90	299.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6 .2.3194	Gestão da limpeza urbana - SEINFRA	4100	563	3.3.90	141.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.6 .1.3063	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	4100	87	4.4.90	3.946.544,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.6 .1.3063	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	4100	589	3.3.90	70.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	17.512.6 .1.3060	Saneamento básico - SEINFRA	4100	177	4.4.90	9.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	17.512.6 .1.3060	Saneamento básico - SEINFRA	4100	605	3.3.90	7.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7 .2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	353	3.1.90	3.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7 .2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	101	388	3.1.90	3.600.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7 .2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	101	807	3.3.90	1.200.000,00
TOTAL							26.506.544,00

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º, será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários e 2100 - Contrapartida Operação de Crédito Externa para a fonte derivada 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação, conforme determinado no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 273/2022

Origem: Poder Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328216** e o código CRC **E114C82B**.

LEI Nº 9.322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Servidão Jair Lemes dos Santos, no Bairro Jardim Sofia, no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão "Jair Lemes dos Santos", a lateral da Rua Dorothóvio do Nascimento, ao lado da edificação nº 2.154, sem código interno no Sistema de Gestão Cadastral (SGC), no Bairro Jardim Sofia, na cidade de Joinville.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 193/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista - PSD



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015331038** e o código CRC **7EC83B08**.

LEI Nº 9.323, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Servidão Egynio da Silva, na Área Rural, no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão "Egynio da Silva", a esquerda sentido centro-bairro, da Estrada João de Souza Mello e Alvin, a aproximadamente 650,00 m da Estrada Manoel Possidônio Rosa, na Área Rural de Joinville, sem código interno do Sistema de Gestão Cadastral, na Área Rural, na cidade de Joinville.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 231/2022

Origem: Poder Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015331108** e o código CRC **20733B12**.

LEI Nº 9.324, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Servidão Conjunto Santa Clara para fins postais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Conjunto Santa Clara, a via sem nome, localizada à lateral da Rua Xanxerê, entre as edificações de nº 997 e 1.015, Bairro Saguacú, identificada no SGC como SD 21158.

Parágrafo único. A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8.089/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 230/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Neto Petters - NOVO



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015331210** e o código CRC **4CE40007**.

LEI Nº 9.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo III da Lei nº 9.265, de 02 de Setembro de 2022, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – Quadro de Lotação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo, integrante da Lei nº 9.265, de 02 de Setembro de 2022, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências, referente à Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ, na forma do anexo constante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Essa Lei possui como anexo o documento SEI nº: 0015324417.

Projeto de Lei Ordinária nº 274/2022
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328274** e o código CRC **497C3F20**.

LEI Nº 9.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a conjugação de esforços para colaborar com a melhora dos serviços ofertados pela FUNAI/SC e para o funcionamento da Coordenação Técnica Local da FUNAI, no Norte de Santa Catarina, mediante cessão de uma área de 70,00 m² (setenta metros quadrados), localizada na Estrada Dona Francisca - SC- 418, Km 0 (zero), S/Nº, em Pirabeiraba, inscrição imobiliária nº 08.13.33.54.1604, matriculada sob nº 32.579 na 1ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel correrão por conta da FUNAI/SC, sem ônus de qualquer natureza para o Município.

Art. 4º Eventuais benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 9.318/2022

Convênio de Cooperação Técnica nº...../2022/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI por intermédio da sua Coordenação Regional Litoral Sul-SC

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, nesta cidade de Joinville-SC, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, neste ato representada por seu Secretário Sr. Fernando Bade, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI por intermédio da sua Coordenação Regional do Litoral Sul - SC**, com sede Avenida Joaquim Vaz nº 1322, na cidade de São José no Estado de Santa Catarina -SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Economia sob o nº 00.059.311/0072-10, neste ato representado pelo Sr. Williams Silva Amancio, Coordenador Regional - CRLIS, nomeado pela Portaria nº 1.304/PRES/FUNAI de 08 de dezembro de 2020, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF sob o nº 395.665.791-87, doravante denominado **FUNAI/SC**, celebram o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para colaborar com a melhora dos serviços ofertados pela **FUNAI/SC** e para o funcionamento da Coordenação Técnica Local da FUNAI no Norte de Santa Catarina.

1.2 Para fins da execução do objeto deste Convênio será cedido um espaço com área de 70,00 m² (Setenta Metros Quadrados), situada no interior de uma área onde funciona as instalações da Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, localizado na Estrada Dona Francisca - SC- 418, Km 0 (zero), S/N em Pirabeiraba - Joinville - SC.

1.3 No espaço funcionará a Coordenação Técnica Local da FUNAI em Joinville - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2.1 A gestão do Convênio será realizada pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do projeto, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

2.2 O **MUNICÍPIO/SECRETARIA** designará Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio de Cooperação Técnica, mediante Portaria, em até 10 (dez) dias após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

3.1 Disponibilizar à **FUNAI/SC** condições para a realização e atingimento do objeto pactuado;

3.2 Acompanhar a execução do Convênio, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

3.3 Disponibilizar estrutura física para acolhimento de profissionais responsáveis pelas atividades a serem realizadas neste município na Unidade de Desenvolvimento Rural localizada na Rodovia SC 418 nº 271 KM 0 Pirabeiraba Joinville/SC CEP 89239-401.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNAI/SC

4.1 Ressarcir o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** por eventuais encargos, tributos, incidentes e despesas de manutenção dos espaços (exceto água e luz) disponibilizadas para acolhimento dos profissionais;

4.2 Responsabilizar-se por obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município/Secretaria de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

4.3 Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** sobre eventuais intercorrências;

4.4 Manter o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** atualizado sobre as ações da **FUNAI/SC**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES QUANTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes comprometem-se a:

(i) Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente, a Lei Federal 13.709/2018;

(ii) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis tratados, de acordo com a segurança da informação;

(iii) Orientar seus colaboradores, subcontratados, administradores, estagiários ou quaisquer terceiros contratados para que atuem com o mais alto padrão ético e de sigilo profissional, comprometendo-se a coletar, armazenar, tratar ou transferir somente os dados pessoais exclusivamente para o cumprimento desta parceria;

(iv) Não utilizar dados pessoais e sensíveis, mesmo que direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de responder pelos danos causados, sem prejuízos de demais pedidos cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONVÊNIO

6.1 Este Convênio terá validade por 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que durante a sua vigência, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, para eventuais readequações, desde que respeitado o seu objeto e desde que devidamente justificado, mediante notificação por escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 É facultado aos interessados promoverem o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

9.2 Constitui motivo para rescisão do presente, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville para dirimir questões oriundas deste Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

11.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

Projeto de Lei Ordinária nº 263/2022
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328157** e o código CRC **C7661ED6**.

LEI Nº 9.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 79.372.108/0003-27, localizada na Rua Luiz Brockmann, n.º 89, Bairro América, CEP 89.204-260, com sede e foro no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 285/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Ver. Henrique Deckmann - MDB



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328343** e o código CRC **FD3AF9BC**.

LEI Nº 9.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a descrição dos limites da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - "APA Dona Francisca", prevista no Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterada a descrição dos limites da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - "APA Dona Francisca", com a exclusão da localidade "Canela", nos limites do bairro Rio Bonito, passando o art. 2º do Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A descrição da APA Serra Dona Francisca foi elaborada a partir de cartas de escala 1:50.000 da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, IBGE e da Diretoria de da Diretoria de Serviço Geográfico do Exército, tendo seguintes limites: inicia no cruzamento da SC - 418 com a BR - 101, segundo para o Norte até o Rio Cubatão, deste ponto segue a montante pelo Rio Cubatão ate encontrar um ponto distante 200,00m (duzentos metros) aquém da BR-101 (coordenada geográfica aproximada lat. 26º 11' 44,049'' S e long. 48º 54' 51,550'' W); deste ponto, segue, na direção norte, paralelo à BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), pela lateral oeste, até um ponto distante 92,00m (noventa e dois metros) a sul da Rua Andreelino Nunes da Silva; deste ponto segue na direção noroeste uma extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros) até um ponto distante 250,00m a sul da Rua Emílio Paulo Hardt; deste ponto segue paralelo à referida rua, uma extensão de 610,00m (seiscentos e dez metros); deste ponto, segue, na direção nordeste, uma extensão de 300,00m (trezentos metros); segue, na direção leste, paralelo à Rua Emílio Paulo Hardt, com afastamento de 50,00m (cinquenta metros), até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) a oeste da BR-101; segue, novamente na direção norte, paralelo a BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até o Rio Canela (coordenada geográfica aproximada lat. 26º 10' 30,974 '' S e long. 48º 54' 35,228'' W), onde segue em direção à sua nascente, atingindo e seguindo por sua vez, o divisor de águas entre a Micro Bacia do Rio Cubatão e a Micro Bacia do Rio Pirabeiraba, passando pela nascente do Rio do Braço, atingindo o morro de cota altimétrica 783m, deste ponto segue uma linha reta e seca até encontrar a cota altimétrica 1.179m, marco da divisa nº 405, deste ponto, continuando pelo divisor de águas da Bacia do Cubatão e seguindo até o cruzamento da SC - 418 com a estrada para Laranjeiras, então seguindo para o Sudeste pela SC - 418 até o cruzamento com o Rio Sêco (afluente do Rio Cubatão), onde então continua pelo divisor de águas da Bacia do Rio Piraí, indo em direção Sudeste até encontrar com a Estrada do Salto II, passando pela Estrada Serrinha e entrando na Estrada dos Morros, pegando a estrada que liga esta última com a Estrada Piraí e continuando por esta em direção Leste até entrar na Estrada Mutucas e depois na Rua dos Franceses, até encontrar a BR - 101, subindo em direção Norte até o ponto de início (cruzamento da BR - 101 com a SC - 418)." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 253/2022
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328075** e o código CRC **C316D40D**.

DECRETO N° 51.840, de 16 de dezembro de 2022.**Revoga o Decreto n° 51.521 de 01 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto n° 51.521 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015326929** e o código CRC **A14394EC**.

DECRETO N° 51.843, de 16 de dezembro de 2022.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 §, 1º, da Lei Municipal n° 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal n° 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.2.3289	Custeio da Vigilância Epidemiológica - FMS	278	XXX	3.3.90	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	278	122	3.3.90	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328778** e o código CRC **9694E185**.

DECRETO Nº 51.842, de 16 de dezembro de 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e nos termos do arts. 5º e 5º-A, do Decreto nº 43.224, de 02 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Joinville, os seguintes membros:

I - Secretaria de Assistência Social

Titular: Deise Gomes

Suplente: Samille Mara Perozin

II - Secretaria de Educação

Titular: Eliane Patricia Trapp

Suplente: Josiane Meyer de Goes

III - Secretaria da Saúde

Titular: Valquíria Aparecida Duarte

Suplente: Vivianne Samara Conzatti

IV - Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Elaine Cristina Machado

Suplente: Alcione Resin Ristau

V - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Titular: Silvia de Aguiar Zavatini

Suplente: Vanessa Cristine Köhler

VI - Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Kelly Cristina Alves Rodrigues

Suplente: Jose Augusto de Souza Neto

VII - Instituições que tiverem representação e cumpram atividades voltadas para defesa e promoção dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas

Titular: Maria Helena Pessini, representante da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da OAB-Subseção Joinville

Suplente: Lizandra Carpes da Silveira, representante do Centro de Direitos Humanos

VIII - Associação de Migrantes e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, com sede em Joinville

a) Titular: Ismaila Diallo, representante da Associação Catarinense de Imigrantes, Defensores e Amigos

Suplente: Luiz Rogério Leal, representante do Instituto Basilar

b) Titular: Neptune Duval, representante da Associação de Inovação da Serenidade Coletiva dos Haitianos de Joinville

Suplente: Miane Regina Leopoldino, representante da Comunidade Quilombola Ribeirão do Cubatão

IX - Universidades que realizam atividades dirigidas à atenção de migrantes, na forma de atendimentos ou programas de promoção de atenção à mobilidade humana

Titular: Glaci Gurgacz, representante do Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville

Suplente: Ana Carolina Soares Duarte, representante da UniSociesc

X - Instituições não-governamentais que atuam diretamente no atendimento a migrantes:

Titular: Chrismane Celestin, representante do Projeto Acolhidos da Igreja Quadrangular

Suplente: Ariosto Vicente Gurgacz, representante da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS

XI - Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Joinville

Titular: Pricylla da Costa Bianchini

Suplente: Eliane Maria da Silva Gelain

Art. 2º A função de integrante da Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas não será remunerada, considerando seu exercício como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328741** e o código CRC **9A517409**.

DECRETO Nº 51.835, de 15 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Vicente Bruske, matrícula 57442, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015312259** e o código CRC **E259190B**.

DECRETO Nº 51.839, de 16 de dezembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de janeiro de 2023:

- Giovana Cristina Giroti, matrícula 99011, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015324451** e o código CRC **C5855353**.

DECRETO Nº 51.836, de 15 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Deize Lazzaris, matrícula 99.549, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015312276** e o código CRC **F954D55F**.

DECRETO Nº 51.845, de 16 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para

restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesa com pessoal - HMSJ	102	692	3.3.90	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesa com pessoal - HMSJ	102	211	3.1.90	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328874** e o código CRC **3A2682BC**.

DECRETO Nº 51.838, de 16 de dezembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de janeiro de 2023:

- Gisele Cristina Ferreira Costa e Silva, matrícula 99.493, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015324413** e o código CRC **43E8A309**.

DECRETO Nº 51.841, de 16 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.2.3289	Custeio da Vigilância Epidemiológica - FMS	678	XXX	3.3.90	111.200,00
TOTAL							111.200,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	678	944	3.3.90	111.200,00
TOTAL							111.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328680** e o código CRC **6D77A7F5**.

DECRETO Nº 51.846, de 16 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.853.456,92 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	10.254	XXX	3.1.90	4.568.537,38
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.305.7.2.3298	Despesa com Pessoal - Vigilância Epidemiológica - SES	10.254	XXX	3.1.90	284.919,54
TOTAL							R\$ 4.853.456,92

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes dos repasses mensais do Ministério da Saúde através da fonte de recursos 10.254 - Transferências provenientes do Governo Federal, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º, e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de excesso de arrecadação 0014948157.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328962** e o código CRC **950F40DC**.

DECRETO Nº 51.844, de 16 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.089.776,21 (um milhão, oitenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.67	XXX	3.3.91	R\$ 1.089.776,21
TOTAL							R\$ 1.089.776,21

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, provenientes da fonte de recursos 0.267 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º, e § 4º, do art. 43.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de excesso de arrecadação 0014997488.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328823** e o código CRC **62C74133**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº 176/2022

Confere o título de "Patrimônio Imaterial de Joinville"
e inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Imaterial de Joinville" ao **Tiro ao Alvo Esportivo e Sociedades filiadas a Associação o Joinvilense de Tiro ao Alvo - AJTA.**

Art. 2º Incluir as Sociedades filiadas a AJTA, nos seguintes Livros de Registros:

I- Livro de Registro de Lugares, como um espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas;

II - Livro de Registro Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados à cultura germânica, relacionadas a **Prática do Tiro ao Alvo Esportivo;**

III - Livro de Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva, com destaque o para a inscrição do **Festejo do Rei e da Rainha do Tiro;**

Art. 3º O registro nos Livros acima descritos estão dispostos no Art. 28 da Lei Complementar nº 363/2011;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015251367** e o código CRC **BE49AD5A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

PORTARIA Nº 246/2022/SAP

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 40.295 de 04 de janeiro de 2021 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesa**, cujo objetivo refere-se às despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, ficando assim constituída:

Fiscais:

Pricila Piske Schroeder - Matrícula 38.470

Marcos Antonio Dallabarba - Matrícula 50.221

Mônica Regina Correa - Matrícula 41.852

Suplentes:

Ariane de Sousa Silveira Marconato - Matrícula 35.781

Sandra Rodrigues - Matrícula 28.111

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315151** e o código CRC **37311A6D**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 088/2022 – DETRANS

Designa Comissão para Fiscalização do Contrato n° 1183/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 1183/2022, originado por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 830/2022, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 80.590.045/0001-00, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores semafóricos, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville:**

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Guilherme Belegante, matrícula 790 - Titular;
- c) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 606 - Titular;
- d) Tatiane Müller Krelling, matrícula 607 - Suplente;
- e) Waldir Maes Júnior, matrícula 765 - Suplente;

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e

providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015308413** e o código CRC **837D6D74**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 3397/2022 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1181/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e

a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s para servidores.

Fiscais:

I - Henrique Eduardo Ramos, matrícula 22.086

II - Juliana da Silva Barreiros dos Passos, matrícula 22.086

III - Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50.330

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015317071** e o código CRC **A41AEB9B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**PORTARIA Nº 178/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1171/2022**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Serviços de Engenharia e Arquitetura**.

- a) Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43.727 - Titular;
- b) Lilian Marina Milani - Matrícula 51.386 - Titular;
- c) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 54.220 - Titular;
- d) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Suplente;

Responsáveis pela emissão do "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação" no sistema e-Pública:

Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349;
Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159;
Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº. 1171/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015304402** e o código CRC **B75E0935**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA N° 187/2022**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Michele Hames Durieux, Matrícula 41575 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora de Prestação de Contas da Área Convênios, a partir do dia 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015312031** e o código CRC **63D7C6D8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA N° 186/2022**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Patrícia Luzia Johann Teochi, matrícula nº

37436 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015311897** e o código CRC **AE7F8D57**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 284/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores GISELENE CRISTINA REGIS ITO, ROBERTO HARTMANN DOBNER e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 42/22**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria da Saúde, conforme documentos constantes no processo SEI 22.0.382179-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/12/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315854** e o código CRC **D1B77D16**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 219/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **VALCIR PAULO CITTADIN**, matrícula **56.279**, os servidores:

Samara Aparecida Leandro, matrícula **50.112**, indicação dos servidores da área;

Suzana Paiva de Campos, matrícula **47.821**, indicação dos servidores da área;

Tarcísio Belegante, matrícula **54.919**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rozeli Aparecida Barbi Ciscon, matrícula **25.600**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015319942** e o código CRC **DFEBCF31**.

EDITAL SEI Nº 0015328321/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

EDITAL nº 18/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **13 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), às 19h30, na Paróquia São Paulo Apóstolo, na R. Pte. Serrada, nº 440 - Comasa**, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

1. **Mobilidade urbana dos bairros Comasa e Espinheiros - fluxo do trânsito desde o entroncamento da Rua Albano Schmidt com a Rua Baltazar Buschle até o final do Bairro Espinheiros.**

Plenário, 13 de dezembro de 2022.

Vereador Maurício Peixer
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328321** e o código CRC **2D945CC0**.

EDITAL SEI N° 0015328253/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

EDITAL n° 17/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), às 19h30, no Plenário Arinor**

Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 57/2022**, que Altera o Anexo VII (Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo - parte 1 de 2) da Lei Complementar nº 470/2017, modificando o gabarito do Setor Especial de Interesse Industrial (SE – 06).

Plenarinho, 06 de dezembro de 2022.

Vereador Maurício Peixer
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015328253** e o código CRC **50AA7D4C**.

EXTRATO SEI Nº 0015304117/2022 - SAP.CVN

Joinville, 15 de dezembro de 2022.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 034/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Jose Henrique Wiemes.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, especialmente os item 1 - Dados Cadastrais, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 0015185271 e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0015185147/2022 - SECULT.UAD.ASDC.

Data de assinatura: Joinville, 14 de Dezembro de 2022.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município, e, José Henrique Wiemes, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/12/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015304117** e o código CRC **C04C1F6C**.

EXTRATO SEI Nº 0015224109/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 102/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, cujo Sociedade Anônima, que versa sobre a contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIAVO, assinada em **15/12/2022. 1º Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA – Prazo e Forma de Execução do Objeto 5.1 – O prazo de vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57,

inciso IV da Lei nº 8.666/93. **5.2 – O prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – Prazo e Forma de Execução do Objeto 5.1 – O prazo de vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **5.2 – O prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Justifica-se para atendimento da análise jurídica contida no Memorando SEI 0015095413/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015224109** e o código CRC **7C79A277**.

EXTRATO SEI Nº 0015329863/2022 - SAP.CVN

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Convênio

Espécie: Termo de Convênio nº 0015324279/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, e a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

Objeto: A administração do plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo deste Município.

Data de assinatura: Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Vigência: A partir da data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.

Signatários: Cínthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, João Paulo dos Reis Neto, pela Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/12/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015329863** e o código CRC **FBE95E4D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AKIRA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 25.106.928/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Inspeção de segurança	UNIDADE	80	R\$ 18,9900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, BIVOLT, 30 LEDS. Código: 17.153. - MARCA: SEGURIMAX</p>				
6	Inspeção de segurança	UNIDADE	10	R\$ 166,5900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 40 G. Código: 22.432 - MARCA: PLASTCOR (CA 35690)</p>				
8	Inspeção de segurança	UNIDADE	20	R\$ 67,9000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 44. Código: 22.451. - MARCA: KADESH (CA 42149)</p>				
21	Inspeção de segurança	UNIDADE	100	R\$ 10,4400
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 9. Código: 23.790 - MARCA: KALIPSO (CA 35954)</p>				
26	Inspeção de segurança	UNIDADE	40	R\$ 143,9700
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 38. Código: 25.936 - MARCA: KADESH (CA 36071)</p>				
28	Inspeção de segurança	UNIDADE	20	R\$ 113,9800
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 41. Código: 25.979 - MARCA: KADESH (CA 26290)</p>				
29	Inspeção de segurança	UNIDADE	20	R\$ 124,9900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 37. Código: 25.985 - MARCA: KADESH (CA 26290)</p>				
30	Inspeção de segurança	UNIDADE	200	R\$ 1,2400
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO TAMANHO G. Código: 26.002 - MARCA: DYSTRAY (CA 15485)</p>				

31	Inspeção de segurança	UNIDADE	10	R\$ 237,9400
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, BAIXA TENSÃO, CLASSE 00 - TAMANHO 10. Código: 26.024 - MARCA: ELSA (CA 38400)				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/12/2022, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015192866** e o código CRC **050D6CA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015323035/2022 - SEGOV.UAD

Número: 908/2022

Empenho: 622/2022

Ata de Registro de Preços: 16/2022

Detentora: SIGPLAST EMBALAGENS - EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Papel Higiênico rolo folha dupla, marca Ipel – Indaial Papel; ITEM 03 Papel toalha interfolhado, marca Ipel – Indaial Papel; ITEM 05 Gel antisséptico para as mãos, marca Verdesan; ITEM 07 Sabonete espuma, marca Premeisse.)

Data: 15/12/2022

Valor da autorização: R\$ 6.465,48 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015323035** e o código CRC **58A7E876**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015290602/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 224/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

CNPJ: 11.798.034/0001-90;

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRA E START-UP DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES VIGORELLI, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 045/22;

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES;

VALOR: R\$ 2.957.420,40.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 16/12/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 16/12/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015290602** e o código CRC **AC5606A6**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0015323329/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015322792/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0024/17 SEI 20.0.042814-7

Auto de Infração Ambiental nº 5083/17

Autuado (a): José Antonio Martins

Relator: Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 14/12/2022 Ata 0015311796

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da multa aplicada em 1ª Instância Administrativa em sua integralidade. Colocado o processo em discussão, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 16/12/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015323329** e o código CRC **0C665EF8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0015323884/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0015323436/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0337/17 SEI 20.0.144571-1

Auto de Infração Ambiental n° 1976/17

Autuado (a): HCI Construtora e Incorporadora Ltda ME

Relator: Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 14/12/2022 Ata 0015311796

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo cancelamento da multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão, foi aprovada **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa, decisão arbitrada em 1ª Instância Administrativa, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 16/12/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015323884** e o código CRC **6AEEC56C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015332376/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Aditivo: 02/2022-A

Contrato: 02/2022

Contratada: NOAR TURISMO EIRELI.

CNPJ n°: 18.780.623/0001-90.

Relação de sócios: Mauro Alvez Ferreira

Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, agenciamento de transfer/translado e administração de hospedagens nacionais e internacionais pra a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Supressão e Acréscimo no valor estimado para aquisição de passagens

Data: 16/12/2022

Valor total da supressão: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor total do acréscimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor total do contrato estimado para 2022: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Base Legal: art. 65, I, alínea “a” e ‘b’, e §1º da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332376** e o código CRC **AC70D008**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015332341/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Aditivo: 48/2018-I

Contrato: 48/2018

Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ nº: 03.130.750.0001.76.

Relação de sócios: Embrasp Participações Ltda. (representada pelo sócio administrador Cezar Roberto Giesel).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico do sistema de circuito fechado de tv, alarme e botão de pânico (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Reajuste de valores.

Data: 16/12/2022.

Valor do aditivo para o ano de 2022: R\$ 890,14 (oitocentos e noventa reais e quatorze centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 1.030.288,06 (um milhão, trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

Base Legal: Artigo 55, III, e artigo 40, XI da Lei nº 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Oitava do Contrato nº 48/2018.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332341** e o código CRC **FECF7399**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015332516/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Aditivo: 38/2018-D.

Contrato: 38/2018.

Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº: 02.255.187/0001-08.

Relação de dirigentes: Fabiano Busnardo, José Wilson de Souza Junior e Erolf Schotten.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet, com locação de roteadores para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data: 16/12/2022.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 35.253,36 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos),

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332516** e o código CRC **E197B07C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015332535/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Aditivo: 29/2020-B.

Contrato: 29/2020.

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CNPJ nº: 03.725.725/0001-35.

Relação de sócios: Carlito Mello de Liz; Cícero Mello de Liz; e Camila Mello de Liz Schiessl.

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais do município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (lei orgânica, emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa diretora e atos da presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Data: 16/12/2023.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 24.655,32 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332535** e o código CRC **94A01727**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015295246/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 103/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda** - inscrita no CNPJ nº **35.820.448/0107-94**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Praxair Holding Latinoamerica S.L e White Martins & White Martins Comércio e Serviços S.À.R.L, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Claudinei Moises, que versa sobre a contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIAVO, em que são partes o Município de Joinville - na forma do **Pregão Presencial nº 254/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 12/02/2024 e 18/12/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014367386, memorando 0015176126 - PGM.UAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015295246** e o código CRC **0DD0937C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015308316/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 15 de dezembro de 2022.

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020
PRORROGAÇÃO E REAJUSTE****CONTRATADO:** SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**QUADRO SOCIETÁRIO:** José Nauro Selbach Junior;

Luiz Antonio Selbach;

Oracides dos Santos Bittencourt Junior;

Alessandra Gesser Fernandes;

Rafael Fernando Vieira Leopoldo.

OBJETO: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 015/2020.**REAJUSTE:** Correção monetária pelo INPC-IBGE em 6,46%, correspondente ao período de novembro/2021 a outubro/2022.**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 5.009,33 (Cinco mil e nove reais e trinta e três centavos), passando a vigorar a partir de 01/11/2022.**REFERENTE:** Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão nº 020/2020.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 até 31/12/2023.**CHAVE NO TCE:** 10695040 CFC5F58D01E1C56F7916D447608AAC5B

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2022, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015308316** e o código CRC **7970056A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015332544/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Aditivo: 29/2022-A.**Contrato:** 29/2022.**Contratada:** SUPERAR EIRELI EPP**CNPJ nº:** 13.482.516/0001-61.**Relação de sócios:** Josiane Bagatoli.**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de condicionamento de ar da Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**Data:** 16/12/2022.**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 96.611,28 (noventa e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos).**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332544** e o código CRC **7A3B872F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015332502/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Aditivo: 40/2019-D.**Contrato:** 40/2019.**Contratada:** VIRTOS INFORMÁTICA LTDA.**CNPJ nº:** 03.348.929/0001-02.**Relação de sócios:** Fernando Schauffert Portela Gonçalves; Adriana Motta Costa Gonçalves; e Rafael de Medeiros.**Objeto:** Prestação de serviço de backup corporativo em nuvem, incluindo consultoria, monitoramento, suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 10 meses e 28 dias, de 1º de janeiro de 2023 a 28 de novembro de 2023.**Data:** 16/12/2022.**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 102.914,38 (cento e dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).**Base Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332502** e o código CRC **7039A65C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015332473/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Aditivo: 49/2019-D.**Contrato:** 49/2019.**Contratada:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**CNPJ nº:** 84.968.874/0001-27.**Relação de sócios:** Eliseu Schimenes Junior e Paulo Sergio Cardoso Schimenes.**Objeto:** Prestação de serviço de outsourcing de impressão, com franquia mensal, para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**Data:** 16/12/2023.**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 99.114,00 (noventa e nove mil, cento e quatorze reais)**Base Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332473** e o código CRC **EEF5D30B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015332442/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Aditivo: 48/2018-J.

Contrato: 48/2018.

Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ nº: 03.130.750/0001-76.

Relação de sócios: Embrasp Participações Ltda. (Representada pelo seu sócio administrador Cezar Roberto Giesel).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico do sistema de circuito fechado de tv, alarme e botão de pânico (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Data: 16/12/2022.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 1.045.968,48 (um milhão, quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332442** e o código CRC **A256C78F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015326485/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA FERNANDES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015326485** e o código CRC **4C5DA992**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015322092/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROZANGELA TEREZINHA SCHIMITEZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015322092** e o código CRC **85199DDF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015324951/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMAR MILEIDE DE JESUS LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015324951** e o código CRC **9A7CBC3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015325221/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAIZ CRISTINA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015325221** e o código CRC **DD3CEB6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015323543/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA KRUMMENAUER BENNACK** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015323543** e o código CRC **B0AF16ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015323873/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015323873** e o código CRC **8D9F6F0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015320397/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IONETE DO CARMO SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015320397** e o código CRC **F2010F9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015324346/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACIANY DA SILVA SANTOS** no Processo

Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015324346** e o código CRC **639837F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015323957/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABRICIANA SOUZA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015323957** e o código CRC **74644DB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015324631/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISCA KELLY DA CUNHA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015324631** e o código CRC **AA75512F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015322675/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANE ELIA ADRIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015322675** e o código CRC **C28224AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015327198/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015327198** e o código CRC **7D19C562**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015293046/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

Eletrônico nº 606/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Item 17 - R\$ 51,48, Item 28 - R\$ 320,00, Item 42 - R\$ 77,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015293046** e o código CRC **9409015E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015292306/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: CEPALAB LABORATORIOS S.A - Item 39 - R\$ 9,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292306** e o código CRC **B5BCDC1C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015292003/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: BMI PROSPER EIRELI - Item 26 - R\$ 10,62.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292003** e o código CRC **18326972**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015291585/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - Item 25 - R\$ 6,97, Item 35 - R\$ 0,31, Item 36 - R\$ 0,37.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015291585** e o código CRC **A0316667**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015290735/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 1 - R\$ 4,75, Item 2 - R\$ 19,60, Item 6 - R\$ 2,77, Item 7 - R\$ 2,50, Item 8 - R\$ 2,60, Item 10 - R\$ 0,26, Item 11 - R\$ 0,42, Item 14 - R\$ 1,13, Item 15 - R\$ 1,07, Item 18 - R\$ 7,52, Item 34 - R\$ 0,32, Item 37 - R\$ 8,93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015290735** e o código CRC **C0920D5C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015290301/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Item 19 - R\$ 3,28.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015290301** e o código CRC **134F4D30**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015292906/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: INTERJET COMERCIAL EIRELI - Item 22 - R\$ 2,46.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292906** e o código CRC **54170693**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015292744/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - Item 5 - R\$ 0,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292744** e o código CRC **B06F5880**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015262641/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 703/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda do Hospital São José de Joinville e da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivo item e valor unitário qual seja: Staff Medical Distribuidora EIREI - Item 5 - R\$ 2,44.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015262641** e o código CRC **13B8267D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015309464/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 674/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 06 – R\$ 23,35 e ITEM

07 – R\$ 34,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015309464** e o código CRC **293EEDB1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015309328/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 674/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 35,20, ITEM 02 – R\$ 26,90, ITEM 04 – R\$ 16,40, ITEM 05 – R\$ 27,50, ITEM 08 – R\$ 11,09 e ITEM 13 – R\$ 39,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015309328** e o código CRC **C149B347**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015293307/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 606/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais

de **Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - Item 16 - R\$ 0,43, Item 41 - R\$ 0,58.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015293307** e o código CRC **12CFB407**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015293134/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - Item 33 - R\$ 64,79.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015293134** e o código CRC **2F837209**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0015281800/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 242/2020**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015281800** e o código CRC **F6770615**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0015304442/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 687/2022**, destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Coluna Engenharia Ltda.**, com o valor global de R\$ 136.054,65.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015304442** e o código CRC **BDF086B6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0015283484/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência n° 641/2022**, destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia do Centro Educacional Infantil Amandos Finder**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Red Energy Comércio e Serviços Ltda.**, com o valor global de R\$ 48.070,47.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015283484** e o código CRC **C8FD1B3E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0015301633/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência n° 695/2022**, destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia do Centro Educacional Infantil José Francisco Vieira, devido ao aumento de carga**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Coluna Engenharia Ltda.**, com o valor global de R\$ 49.436,98.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015301633** e o código CRC **0BEB9E36**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015275221/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022**, destinado à **AQUISIÇÃO DE CONVERSORES PARA MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNETICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA, CNPJ 14.502.966/0001-31

Quantidade: 06 - Valor unitário: R\$ 10.915,01

VALOR TOTAL: R\$ 65.490,06 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/12/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/12/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/12/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015275221** e o código CRC **8060F37E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015275477/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 733/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RMT SERVIÇOS LTDA, Item 01 - R\$ 625,19, Item 02 - R\$ 68,51, Item 03 - R\$ 69,99, Item 04 - R\$ 99,86, Item 05 - R\$ 168,99, Item 06 - R\$ 102,45, Item 07 - R\$ 1.476,85 e Item 08 - R\$ 14,09.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015275477** e o código CRC **C9963DDE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015294428/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 689/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, ITEM 01 – R\$ 40,99 e ITEM 02 – R\$ 73,50.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015294428** e o código CRC **6DB1E15B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015270791/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 572/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICIO E CONFEITARIA AMORE DI PANE, ITEM 01 - R\$ 19,99; INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA, ITEM 39 - R\$ 15,83 e ITEM 40 - R\$ 15,83; GT DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 15 - R\$ 54,80; L E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, ITEM 03 - R\$ 59,99, ITEM 05 - R\$ 54,22, ITEM 06 - R\$ 25,99, ITEM 07 - R\$ 8,91, ITEM 08 - R\$ 8,91, ITEM 17 - R\$ 13,99, ITEM 18 - R\$ 13,99, ITEM 20 - R\$ 4,83, ITEM 22 - R\$ 5,88, ITEM 23 - R\$ 4,66, ITEM 24 - R\$ 4,66, ITEM 28 - R\$ 41,40, ITEM 29 - R\$ 84,97, ITEM 31 - R\$ 20,68, ITEM 32 - R\$ 20,68, ITEM 33 - R\$ 20,88, ITEM 34 - R\$ 20,88, ITEM 35 - R\$ 24,40, ITEM 36 - R\$ 24,40, ITEM 41 - R\$ 23,99, ITEM 42 - R\$ 23,99, ITEM 43 - R\$ 11,99, ITEM 44 - R\$ 11,99, ITEM 45 - R\$ 17,34, ITEM 46 - R\$ 17,34 e ITEM 48 - R\$ 7,99; COOPERATIVA AGOINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, ITEM 47 - R\$ 7,50; REDE COMPRE BEM EIRELI, ITEM 19 - R\$ 4,20 e ITEM 21 - R\$ 5,70; SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA, ITEM 04 - R\$ 230,00, ITEM 09 - R\$ 22,89, ITEM 10 - R\$ 22,89, ITEM 11 - R\$ 15,94, ITEM 12 - R\$ 15,94, ITEM 13 - R\$ 12,00, ITEM 14 - R\$ 12,00, ITEM 16 - R\$ 65,00, ITEM 25 - R\$ 35,99, ITEM 26 - R\$ 35,99, ITEM 27 - R\$ 18,49, ITEM 30 - R\$ 80,00, ITEM 37 - R\$ 12,39 e ITEM 38 - R\$ 12,39.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015270791** e o código CRC **487E9B38**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015308427/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 781/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de luminárias de emergência e placas sinalizadoras de saída, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R\$ 10.499,30 e FGS COMERCIAL LTDA, Item 02 - R\$ 2.700,00, Item 03 - R\$ 8.437,00, Item 04 - R\$ 1.100,00 e Item 05 - R\$ 500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015308427** e o código CRC **0F50D961**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015309412/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 756/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de livros para atender as demandas do Projeto Achadouros: (re)criando boas memórias de infância - Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, Item 01 - R\$ 47,01, Item 02 - R\$ 39,90, Item 03 - R\$ 41,90, Item 04 - R\$ 41,90, Item 05 - R\$ 41,90, Item 06 - R\$ 41,90, Item 07 - R\$ 41,90, Item 08 - R\$ 41,90, Item 09 - R\$ 41,90, Item 10 - R\$ 56,15, Item 11 - R\$ 40,00, Item 12 - R\$ 40,00, Item 13 - R\$ 40,00, Item 14 - R\$ 40,00, Item 15 - R\$ 39,90, Item 16 - R\$ 41,60, Item 17 - R\$ 41,60, Item 18 - R\$ 39,90, Item 19 - R\$ 39,90, Item 20 - R\$ 39,90, Item 21 - R\$ 39,90, Item 22 - R\$ 41,60, Item 23 - R\$ 39,90, Item 24 - R\$ 41,60, Item 26 - R\$ 38,80, Item 27 - R\$ 39,90, Item 28 - R\$ 49,90, Item 29 - R\$ 79,90, Item 30 - R\$ 159,33 e Item 31 - R\$ 151,05. Informa-se

que o Item 25 restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015309412** e o código CRC **B71D9070**.

COMUNICADO SEI Nº 0015332913/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 63/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado da análise do recurso administrativo relativo ao julgamento do **Pregão Presencial nº 63/2022**, do tipo menor preço por lote, comunico a **adjudicação parcial** do objeto do certame (lote 03 - cota principal e cota reservada) à empresa **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.177.978/0001-96, pelos valores unitários e totais, como segue:

- item 3/3 (cotas principal e reservada) pelo valor unitário de R\$ 8.500,00 e valor total de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) e

- item 3/4 (cotas principal e reservada) pelo valor unitário de R\$ 145,00 e valor total de R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332913** e o código CRC **5F2756F5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0015315451/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015292337 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.150102-2**, instaurado em face da empresa **L.B.D.C Distribuidora e Transporte EIRELI (CNPJ nº 28.200.188/0001-30)**, através da Portaria nº 38/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 50/2018, no que tange à desistência de lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608298 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 2 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315451** e o código CRC **2CB93C0A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015315393/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0015292617 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 15/12/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.097362-5**, instaurado em face da empresa **Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI (CNPJ nº 08.971.433/0001-04)**, pela Portaria nº 186/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 364/2019, no que tange à ausência de apresentação das amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9296401) e Parecer Jurídico (0012730706) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 8.598,90 (oito mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315393** e o código CRC **75C02185**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015315338/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0015292695 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 15/12/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.166725-0**, instaurado em face da empresa **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda - Ouro do Sul (CNPJ nº 91.360.420/0001-34)**, pela Portaria nº 052/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 174/2020, no que tange à ausência da apresentação de amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8744345) e Parecer Jurídico (0012732028) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 11.303,00 (onze mil trezentos e três reais); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315338** e o código CRC **4E13F5B1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015315732/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015292442 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.072713-6**, instaurado em face da empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda (CNPJ nº 79.016.689/0001-00)**, através da Portaria nº 158/2020, para apuração de eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços nº 021/2019, no que tange à ausência de assinatura do Termo de Contrato nº 117/2020, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto, a **afastando as penalidades aplicadas no Termo de Decisão SEI nº 0013780087 - SAP.GAB.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315732** e o código CRC **FD6C10C0**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 35/2022

Regulamenta o procedimento e dispõe sobre os critérios para a rescisão por acordo aos empregados da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer parâmetros do procedimento a ser adotado para a rescisão por acordo aos empregados da empresa, em conformidade com o disposto em legislação vigente e procedimentos internos.

Art. 2º A rescisão por acordo tem previsão legal no art. 484-A na CLT, e conforme estabelecido nesta Instrução Normativa:

- I. o aviso prévio será, obrigatoriamente, trabalhado;
- II. a indenização, por metade, da multa sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- III. o recebimento das demais verbas trabalhistas na integralidade que o funcionário tiver por direito;
- IV. saque de 80% do saldo do FGTS;
- V. não será elegível ao Seguro Desemprego.

§ 1º No que remete ao inciso I, entende-se que o funcionário deverá trabalhar os 30 dias do aviso prévio e a empresa indenizar na metade dos dias restantes que o mesmo tenha direito (3 dias por ano trabalhado), sendo que a projeção espelhará também na metade, inclusive para fins de anotação da baixa na CTPS do empregado.

Art. 3º A rescisão por comum acordo só poderá ser realizada com os empregados investidos por meio de concurso público da Cia., observados os seguintes critérios:

- I. ter trabalhado no mínimo por 5 (cinco) anos na Companhia Águas de Joinville com o mesmo vínculo empregatício;
- II. repasse de conhecimento, permanecendo até 3 (três) meses até a data efetiva de desligamento, por meio de um *checklist* elaborado pela área em que o solicitante está alocado.

Art. 4º A demissão somente pode ocorrer caso o empregado e a empresa tenham interesse em interromper a jornada de trabalho e o vínculo, conforme estabelecido na CLT.

Art. 5º O funcionário elegível que solicitar a rescisão por comum acordo deverá submeter seu pedido inicialmente a sua Liderança, que posteriormente encaminhará para Gerência de Gestão de Pessoas, via processo SEI para análise dos requisitos, emitindo Parecer, o qual, será encaminhado posteriormente à Diretoria Colegiada para decisão.

Parágrafo único. A aprovação da rescisão por comum acordo fica a critério da Companhia Águas de Joinville.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/12/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015215706** e o código CRC **F4932F94**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015301361/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 430/2022** destinada à **contratação de empresa especializada para execução de reforma, ampliação e adequação do Centro Integrado De Análises Clínicas do Hospital Municipal São José**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Construtora Azulmax Ltda. e MK2 Engenharia de Obras Ltda.

E **INABILITAR**: Solução Construções Reformas Manutenções Ltda.. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015301361** e o código CRC **94ED3F92**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 28/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1832/2020 – SEI 220079214.4

RECORRENTE: Joao Guilherme Spring

ASSUNTO: Notificação de Tributos nº. 182/2019 – Revisão de IPTU

RELATORA: Adriane Rosane Muckler

ACÓRDÃO nº. 233/2022

IPTU – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DE “ENCRAVADO” PARA “FUNDOS” – CONTRIBUINTE QUE É PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL CONTÍGUO COM ACESSO À VIA PÚBLICA - LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ART. 149, VIII, DO CTN - ERRO DE FATO QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO RETROATIVO – MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – CONHECIMENTO DO RECURSO UNANIMIDADE E DESPROVIMENTO DO RECURSO MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **joao guilherme spring**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO e NO**

MÉRITO POR MAIORIA DE VOTOS (5X4) NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, VOTO MINERVA DO PRESIDENTE, com base no voto divergente inaugurado pela julgadora Cristiane Stolle que considera o erro de fato e conseqüentemente atualização cadastral, art. 6 §1º e 18 § 5º LC 389/2013, fundamentado também por decisões do STF, acompanharam a divergência os julgadores Miqueas Liborio de Jesus, Rosilaine Bokorni, Simone Haristsch e o voto minerva do Presidente. Vencido o voto da Relatora que foi acompanhada pelos julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior e Cristiano de Oliveira Schappo. Participaram os julgadores acima nominados e a relatora, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 01/12/2022.

MAICO BETTONI

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 16/12/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015289347** e o código CRC **24C10FCF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 01/12/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: SEI 22.0.022463-4

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

(REMESSA DE OFÍCIO 24/2022)

RECORRIDO: VANDE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO 231/2021

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO Nº 235/2022

EMENTA: PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL. CADASTRO DE OFICIO REALIZADO PELO FISCO COM CONSEQUENTE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CAPITULADO NO ART. 39, §3º, II, DA LCM Nº 155/2003. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. INOCORRÊNCIA. PRINCÍPIO DA FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA. INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS REGULARES ESTABELECIDOS EM LEI. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, **por UNANIMIDADE de votos, NEGAR PROVIMENTO A REMESSA**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiano de Oliveira Shapoo, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz, Arli Zimpel, Miqueas Libório de Jesus, Adriane Rosane Muckler e Priscilia Zanguelini Gesser, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schultz.

Aprovado em: 01 de dezembro de 2022.

Maico Bettoni

Rosilaine Bokorni

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 16/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015308054** e o código CRC **A4C06BD3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 01/12/2022

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 2097/2021/JURAT

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

(REMESSA DE OFÍCIO 25/2022)

RECORRIDO : CREDIARE S/A

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 60/2021

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 234/2022

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. RECUSA DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. ART. 39, § 10, INCISO I DA LCM Nº 155/2003. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PAGAMENTOS REALIZADOS DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO PELA AUTORIDADE. AUTUAÇÃO CANCELADA. REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrido **CREDIARE S/A**.

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Adriane Rosane Mückler, Arli Zimpel, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 16/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015289432** e o código CRC **064798B7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 722/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315696** e o código CRC **C759CC0C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 725/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

Schneider, Diretor (a) Presidente, em 16/12/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315822** e o código CRC **A2B22CD3**.